



Jornal Oficial do Município de Ibiaporã

Ano VII - Nº 1.058 - 27 de fevereiro de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Departamento de Educação

DECRETO Nº. 065, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o contido no artigo 34 e artigo 87, §5º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional), no tocante à jornada escolar no ensino fundamental e regime de tempo integral; **CONSIDERANDO** a Deliberação nº 002/2016 do Conselho Municipal de Educação de Ibiaporã, que estabele normas municipais para a implantação de unidades educacionais em Período Integral; **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado, por tempo indeterminado, o período integral na Escola Municipal Professora Aldivina Moreira de Paula - Ensino Fundamental, situada na Rua Sebastiana Marques da Silva, nº 30, Jardim Casagrande, Ibiaporã-PR.

Art. 2º O Estabelecimento de Ensino fica obrigado a renovar as autorizações de funcionamento do Ensino Fundamental, conforme as normas do Sistema Municipal de Educação.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito

RESOLUÇÃO 001/2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o parecer técnico nº 001/2020 e o parecer nº 004/2020 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a mudança de endereço da Escola Municipal Profª Aldivina Moreira de Paula, sendo da Rua Sebastião Pinheiro de Freitas, S/N, Jardim Pinheiro, Ibiaporã, Paraná, para a Rua Sebastiana Marques da Silva, nº 30, Jardim Casagrande, Ibiaporã-PR.

Art. 2º A Escola Municipal Profª Aldivina Moreira de Paula tem como mantenedora a Prefeitura do Município de Ibiaporã.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14 de fevereiro de 2020.

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação

Decreto 021/2017

RESOLUÇÃO 003/2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o parecer técnico nº 005/2020 e o parecer nº 002/2020 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º CESSAR o funcionamento do Ensino Fundamental - anos iniciais, na modalidade de **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, na Escola Municipal Profª Alice Roma Botti Schmitt, localizada à Rua Bandeirantes, 15 – Jardim Sant Anna, no Município de Ibiaporã, estado do Paraná.

Art. 2º A Escola Municipal Profª Alice Roma Botti Schmitt tem como mantenedora a Prefeitura do Município de Ibiaporã.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias, em especial a Resolução 019, de 09 de dezembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14 de fevereiro de 2020.

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 021/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições Municipais de Ibiaporã, **O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ** resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar da Escola Municipal Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, o qual, por meio do Parecer nº 002/2020 aprovou a composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, está situado à Rua Vicente Alves, 76 – Distrito Taquara do Reino, no Município de Ibiaporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco tem por presidente a Senhora Juliana Maria de Jesus Ribeiro e por membros:

| REPRESENTATIVIDADE | TITULARES | SUPLENTES |
|------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
| Representante da Coordenação Pedagógica | - | - |
| Representante de Professores/Educadores | Juliana Borges de Souza | Maria Aparecida Schmitz Ferreira |
| Representante do Grupo Ocupacional Operacional | Maria das Dores Silva | Margarete Maria de Oliveira |
| Representante de Pais ou Responsáveis | Ana Paula Silva Gomes Pereira | Ruth Aparecida dos Santos |
| Representante de Pais ou Responsáveis | Augusta dos Santos | Letícia Gabrielle Borghesi de Campos |
| Representante de Pais ou Responsáveis | Verônica Rodrigues da Silva | Cássia Jeniffer Soares |
| Representante de Pais ou Responsáveis | Karina Rodrigues da Silva | Vera Lucia de Souza Tavares |

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/12/2019.

Ibiaporã, 14 de fevereiro de 2020.
Cintya Wedderhoff Machado
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO 005/2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o parecer técnico nº 043/2019 da SME e o parecer nº 005/2020 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR, por 5 (cinco) anos, a Educação Infantil no Colégio Ética Ibiaporã – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Proêmio de Carvalho, nº 300, Jardim Pedro Splendor, Ibiaporã, Paraná.

Art. 2º O Colégio Ética Ibiaporã – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio tem como mantenedora o Colégio Ética Ibiaporã S/S LTDA.

Art. 3º A renovação da autorização de funcionamento deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo de autorização estipulado por esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de fevereiro de 2020

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 021/2017



RESOLUÇÃO 002/2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o parecer técnico nº 004/2020 e o parecer nº 001/2020 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º CESSAR o funcionamento do Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial – **Transtorno Global de Desenvolvimento (TGD)**, na Escola Municipal Rotary Club, localizada à Rua Sete de Setembro, 439 – Centro, no Município de Ibiporã, estado do Paraná.

Art. 2º A Escola Municipal Rotary Club tem como mantenedora a Prefeitura do Município de Ibiporã.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias, em especial a Resolução 007, de 23 de junho de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14 de fevereiro de 2020.

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação

Decreto 021/2017

Departamento de Finanças

Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "g")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| | 01/2019 | 02/2019 | 03/2019 | 04/2019 | 05/2019 | 06/2019 | 07/2019 | 08/2019 | 09/2019 | 10/2019 | 11/2019 | 12/2019 | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 8.516.050,01 | 9.141.604,26 | 9.119.788,54 | 8.777.320,52 | 8.729.475,91 | 9.056.908,92 | 8.820.466,71 | 8.995.533,33 | 8.939.587,83 | 8.941.222,62 | 9.070.950,75 | 17.175.879,19 | 115.284.788,61 | 244.341,78 |
| Pessoal Ativo | 7.221.714,04 | 7.666.965,36 | 7.630.444,74 | 7.278.277,29 | 7.189.408,34 | 7.409.799,96 | 7.221.409,99 | 7.354.810,09 | 7.320.126,63 | 7.270.503,78 | 7.397.218,66 | 14.216.330,04 | 95.177.008,92 | 1.781,60 |
| Vinculamentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 6.135.309,81 | 6.569.345,69 | 6.548.404,46 | 6.198.665,42 | 6.102.409,98 | 6.312.942,58 | 6.112.020,67 | 6.236.509,56 | 6.205.364,83 | 6.164.304,87 | 6.281.598,77 | 12.064.298,21 | 80.931.174,85 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 1.041.656,56 | 1.059.964,67 | 1.051.454,41 | 1.051.128,97 | 1.059.466,76 | 1.050.890,84 | 1.046.894,33 | 1.052.292,46 | 1.056.422,67 | 1.060.992,33 | 1.071.372,77 | 2.067.073,81 | 13.672.605,98 | 1.781,60 |
| Benefícios Previdenciários | 44.747,27 | 37.655,00 | 30.585,87 | 28.482,90 | 27.537,60 | 45.966,54 | 62.494,99 | 63.008,07 | 58.338,13 | 45.206,58 | 44.247,12 | 84.958,02 | 573.228,09 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 1.258.502,94 | 1.268.764,44 | 1.290.499,68 | 1.289.875,77 | 1.294.489,59 | 1.325.143,92 | 1.329.512,17 | 1.338.296,37 | 1.359.608,73 | 1.360.709,84 | 1.378.435,94 | 2.682.231,88 | 17.173.071,27 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 1.083.441,56 | 1.093.703,06 | 1.116.512,37 | 1.116.425,49 | 1.119.420,08 | 1.150.074,41 | 1.154.442,66 | 1.159.696,17 | 1.181.140,71 | 1.182.241,82 | 1.192.996,99 | 2.352.995,60 | 14.903.090,92 | 0,00 |
| Funções | 175.061,38 | 175.061,38 | 173.987,31 | 173.450,28 | 175.069,51 | 175.069,51 | 175.069,51 | 178.000,20 | 178.468,02 | 178.468,02 | 182.438,95 | 329.236,28 | 2.269.980,33 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 35.833,03 | 205.874,46 | 198.844,12 | 209.167,46 | 245.577,98 | 321.965,04 | 269.544,55 | 302.426,87 | 259.852,49 | 310.009,00 | 298.296,15 | 277.317,27 | 2.934.708,42 | 242.560,18 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 1.360.666,19 | 1.407.030,68 | 1.464.468,76 | 1.351.629,99 | 1.357.486,20 | 1.559.878,63 | 1.424.640,22 | 1.557.838,59 | 1.560.690,04 | 1.485.462,31 | 1.463.724,52 | 2.822.369,63 | 18.815.885,76 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 56.929,93 | 100.611,24 | 142.007,83 | 33.271,32 | 11.330,79 | 188.768,17 | 32.633,00 | 156.534,13 | 83.437,83 | 79.545,89 | 44.041,46 | 37.616,04 | 966.727,71 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 486,65 | 0,00 | 2.006,95 | 0,00 | 24.128,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59.305,35 | 0,00 | 0,00 | 17.563,69 | 103.490,24 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 1.303.250,21 | 1.306.419,44 | 1.320.453,98 | 1.318.358,67 | 1.322.027,19 | 1.371.110,46 | 1.392.007,14 | 1.401.304,44 | 1.417.946,86 | 1.405.916,42 | 1.419.683,06 | 2.767.189,90 | 17.745.667,79 | 0,00 |
| Instituição Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 7.155.383,82 | 7.734.573,58 | 7.655.319,78 | 7.415.696,53 | 7.371.989,71 | 7.497.030,29 | 7.395.826,49 | 7.437.694,74 | 7.378.897,81 | 7.455.760,31 | 7.607.226,23 | 14.353.509,56 | 96.468.902,85 | 244.341,78 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | VALORES | % SOBRE A RCL | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | 179.313.973,74 | | |
| (I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VI) (§ 13, art. 166 da CF) | | | | | | | | | | | | 200.000,00 | | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V) | | | | | | | | | | | | 179.113.973,74 | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + II) | | | | | | | | | | | | 96.713.244,63 | 54,00% | |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (Inscrito I e II, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | 107.467.184,23 | 60,00% | |
| LIMITE PREVIDENCIAL (VIII) = (0,05 x V) (Inscrito inciso do art. 27 da LRF) | | | | | | | | | | | | 102.093.825,03 | 57,00% | |
| LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,30 x V) (inciso II do § 1º do art. 39 da LRF) | | | | | | | | | | | | 36.720.465,82 | 54,00% | |

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equilíbrio; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 27/02/2020
Nota: Valores sujeitos a alteração



MUNICÍPIO DE IBIPORÁ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (b) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras | | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | | | | | |
| (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) | (g) = (a) - (b) + (c) + (d) + (e) - (f) | (h) | (i) | (j) = (g) - (h) | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 100.798.802,24 | 20.062,27 | 2.804.266,97 | 81.395,82 | 1.864.800,14 | 0,00 | 96.028.277,04 | 4.513.957,32 | 0,00 | 91.514.319,72 |
| 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 411.889,70 | 0,00 | 18.038,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 393.850,02 | 345.409,47 | 0,00 | 48.440,55 |
| Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Educação | 1.356,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.356,80 | 0,00 | 0,00 | 1.356,80 |
| Assistência Farmacêutica | 10.017,71 | 0,00 | 334,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.683,25 | 0,00 | 0,00 | 9.683,25 |
| Atenção Básica | 57.481,26 | 0,00 | 5.955,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.525,37 | 48.948,80 | 0,00 | 2.576,57 |
| Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 6.477,55 | 77,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.399,93 | 1.717,10 | 0,00 | 4.682,83 |
| Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 599.534,02 | 0,00 | 170.993,21 | 3.479,60 | 0,00 | 0,00 | 425.061,21 | 237.559,59 | 0,00 | 187.501,62 |
| Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda da | 36.718,28 | 0,00 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.670,28 | 16.119,83 | 0,00 | 20.550,45 |
| Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado | 177.308,18 | 0,00 | 2.645,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 174.662,36 | 5.503,00 | 0,00 | 169.159,36 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 280.927,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 280.927,07 | 47.327,31 | 0,00 | 233.599,76 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS | 266.917,38 | 0,10 | 2.784,87 | 590,07 | 0,00 | 0,00 | 263.536,34 | 34.706,81 | 0,00 | 228.829,53 |
| Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 192.598,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 192.598,95 | 4.083,45 | 0,00 | 188.515,50 |
| Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas | 901.275,71 | 0,00 | 1.957,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 899.318,71 | 1.258,20 | 0,00 | 774.110,51 |
| Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde F 5182 | 224.326,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 224.326,30 | 0,00 | 0,00 | 224.326,30 |
| Bloco de Investimentos - SUAS | 10.109,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.109,08 | 0,00 | 0,00 | 10.109,08 |
| Cessão Onerosa - Prê-Sal - Lei nº 13.885/2019 | 1.774.120,36 | 0,00 | 1.749.818,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.301,89 | 0,00 | 0,00 | 24.301,89 |
| CIDE (Lei 10866/04, art. 1º, FºB) | 68.025,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.025,96 | 0,00 | 0,00 | 68.025,96 |
| Cofinanciamento estadual fundo a fundo - Incentivo pessoa idosa - FIPAR | 60.625,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.625,82 | 0,00 | 0,00 | 60.625,82 |
| Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | 45.172,11 | 0,00 | 4.052,00 | 238,78 | 0,00 | 0,00 | 40.884,33 | 13.953,23 | 0,00 | 26.931,10 |
| Convênio 869410/2018 - Ministério da Cidadania - Segunda etapa da | 460.999,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 460.999,40 | 0,00 | 0,00 | 460.999,40 |
| COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 6.364.164,41 | 0,00 | 3.274,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.360.889,49 | 291.776,14 | 0,00 | 6.069.113,35 |
| Deliberação 67/2019 - CEAS PR - Incentivo Aprimora CRAS. | 100.031,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.031,97 | 0,00 | 0,00 | 100.031,97 |
| Deliberação 67/2019 - CEAS PR - Incentivo Aprimora CREAS. | 100.031,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.031,97 | 0,00 | 0,00 | 100.031,97 |
| Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 673.420,46 | 0,00 | 32.058,79 | 54.801,85 | 0,00 | 0,00 | 586.559,82 | 563.198,96 | 0,00 | 23.360,86 |
| FEAS VEÍCULO ADAPTADO FMAS | 245.971,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 245.971,14 | 218.900,00 | 0,00 | 27.071,14 |
| FIA - CONSELHO TUTELAR - AO MÓVEIS NOVA SEDE | 50.873,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.873,03 | 0,00 | 0,00 | 50.873,03 |
| FIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 518,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 518,51 | 0,00 | 0,00 | 518,51 |
| FIA APRENDIZAGEM | 50.783,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.783,00 | 0,00 | 0,00 | 50.783,00 |
| FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | 81.655,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81.655,11 | 0,00 | 0,00 | 81.655,11 |
| Fundeb 40% | 484.003,35 | 0,00 | 46.238,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 437.765,04 | 216.314,90 | 0,00 | 221.450,14 |
| Fundeb 60% | 200.928,37 | 6,03 | 238.330,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -37.407,86 | 0,00 | 0,00 | -37.407,86 |
| fundo municipal do meio ambiente | 42.999,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.999,87 | 0,00 | 0,00 | 42.999,87 |
| FUNREBOM | 2.053.086,03 | 281,75 | 15.087,39 | 9.312,52 | 0,00 | 0,00 | 2.028.404,37 | 23.491,76 | 0,00 | 2.004.912,61 |
| Gerenciamento do Trânsito | 734.285,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 734.285,56 | 100.342,87 | 0,00 | 633.942,69 |
| Gestão do SUS | 13.579,89 | 0,00 | 143,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.436,55 | 0,00 | 0,00 | 13.436,55 |
| Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 | 211.362,07 | 0,00 | 23.834,80 | 108,05 | 0,00 | 0,00 | 187.419,22 | 24.964,70 | 0,00 | 162.454,52 |
| Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas | 959,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 959,75 | 0,00 | 0,00 | 959,75 |
| Operações de Crédito Internas | 8.059,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.059,10 | 0,00 | 0,00 | 8.059,10 |
| Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não | 477.391,49 | 19.526,66 | 14.311,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 443.553,82 | 85.654,51 | 0,00 | 357.899,31 |
| Programa Crescer em Família FIA Estadual | 270,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 270,49 | 0,00 | 0,00 | 270,49 |
| PROGRAMA FEAS ADESPON FPR 30687-8 | 1.782,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.782,10 | 0,00 | 0,00 | 1.782,10 |
| PROGRAMA FEAS BEN EVENT 30726-2 | 5.674,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.674,01 | 0,00 | 0,00 | 5.674,01 |
| PROGRAMA FIA CRESCER ACFAM | 452,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 452,28 | 0,00 | 0,00 | 452,28 |
| PROGRAMA FIA ENFRENTIVOL | 7.584,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.584,20 | 0,00 | 0,00 | 7.584,20 |

Fonte: Sistema Equipiano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 27/02/2020
Nota: Valores sujeitos a alteração

2 de 2

| | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------|--------|------------|----------|--------------|------|---------------|------------|------|---------------|
| PROGRAMA FIA LIB CIDADADA 30721-1 | 19.236,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.236,77 | 757,00 | 0,00 | 18.479,77 |
| PROGRAMA RECICLO PARANÁ - INSTITUTO DAS ÁGUAS | 292.989,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 292.989,31 | 0,00 | 0,00 | 292.989,31 |
| Recursos de Aliações de Ativos | 1.217.928,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.217.928,34 | 597.859,05 | 0,00 | 620.069,29 |
| Recursos do Tesouro (descentralizado) | 608.765,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 608.765,95 | 303.138,07 | 0,00 | 305.627,88 |
| Reforma e Revitalização de Espaço Desportivo - Complexo Caramão | 25.017,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.017,83 | 22.984,25 | 0,00 | 2.033,58 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | 75.400.164,93 | 0,00 | 178.176,94 | 0,00 | 79.616,29 | 0,00 | 75.142.369,70 | 0,00 | 0,00 | 75.142.369,70 |
| Retenções em Caráter Consignatário | 1.785.183,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.785.183,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Salário-Educação | 1.137.431,99 | 169,31 | 27.208,64 | 8.719,68 | 0,00 | 0,00 | 1.101.334,36 | 335.083,12 | 0,00 | 766.251,24 |
| Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) | 694.600,43 | 0,00 | 245.579,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 449.021,14 | 387.364,78 | 0,00 | 61.656,36 |
| Serviços Prestados SUS/Faturamento AHS - Estado | 241.944,01 | 0,00 | 1.190,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.753,41 | 63.412,82 | 0,00 | 177.340,59 |
| Taxas - Execução Poder de Polícia | 14.251,72 | 0,00 | 8.345,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.906,51 | 0,00 | 0,00 | 5.906,51 |
| Taxas - Prestação de Serviços | 540.651,61 | 0,00 | 9.300,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 531.350,66 | 299.822,56 | 0,00 | 231.528,10 |
| Transferências de Outros Programas - Acolhimento de Morador de Rua | 182.128,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 182.128,54 | 0,00 | 0,00 | 182.128,54 |
| Transferências de Outros Programas - Programa de Aterragem de Rua | 97.543,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.543,96 | 2.825,56 | 0,00 | 94.718,40 |
| Transferências Voluntárias Privadas Internas | 98.908,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 98.908,87 | 6.630,00 | 0,00 | 92.278,87 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (Lei Pele) | 524,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 524,41 | 0,00 | 0,00 | 524,41 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (PETE) | 381.735,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 381.735,82 | 31.545,01 | 0,00 | 350.190,81 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FMAS PPAS IV | 22.271,09 | 0,00 | 1.035,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.236,09 | 1.041,00 | 0,00 | 20.195,09 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais (PNAE) F 111 | 12.302,77 | 0,00 | 466,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.836,05 | 8.717,66 | 0,00 | 3.118,39 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais (PNAE) F 119 | 21.319,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.319,45 | 10.755,98 | 0,00 | 10.563,47 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais (Brasil Carinhoso) F 124 | 6.472,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.472,08 | 0,00 | 0,00 | 6.472,08 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais (Pro 2531-9) F 126 | 14,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,69 | 0,00 | 0,00 | 14,69 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais (PAR 27620-0) F 129 | 278,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 278,21 | 0,00 | 0,00 | 278,21 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais (Pro 29337-7) F 133 | 91.721,79 | 0,00 | 0,00 | 3.889,20 | 0,00 | 0,00 | 87.832,59 | 0,00 | 0,00 | 87.832,59 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais (UPA 624007-3) F 312 | 97.133,96 | 0,00 | 829,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.304,36 | 6.772,46 | 0,00 | 89.531,90 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais (UBS Taquara) F 350 | 428,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 428,83 | 0,00 | 0,00 | 428,83 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais (UBS Miguel Petri) F 351 | 548,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 548,83 | 0,00 | 0,00 | 548,83 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais (PTTS) F 724 | 9.391,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.391,15 | 0,00 | 0,00 | 9.391,15 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais (Índice Gestão) F 764 | 21.157,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.157,01 | 0,00 | 0,00 | 21.157,01 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais (FMAS PEM) F 794 | 841,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 841,91 | 0,00 | 0,00 | 841,91 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais (FMAS CREAS) F 795 | 4.644,67 | 0,00 | 2.224,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.644,67 | 0,00 | 0,00 | 4.644,67 |
| Vigilância em Saúde | 75.517,66 | 0,00 | 0,00 | 253,07 | 0 | | | | | |



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Receita Corrente líquida | | 179.311.973,74 |
| Receita Corrente líquida Ajustada | | 179.111.973,74 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 96.713.244,63 | 54,00% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=> | 107.467.184,24 | 60,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=> | 102.093.825,03 | 57,00% |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | -23.291.938,86 | -12,99% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 215.174.368,49 | 120,00% |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 39.448.634,22 | 22,00% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00% |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 28.689.915,80 | 16,00% |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 12.551.838,16 | 7,00% |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 7.488.645,98 | 102.471.418,18 |

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 27/02/2020
Nota: Valores sujeitos a alteração

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 133, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Despacho do Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER com data retroativa ao dia 01 de fevereiro de 2020, a alteração da jornada contratual de 15 horas para 30 horas semanais, concedida por meio da Portaria nº 018, de 17 de janeiro de 2020, para a servidora MARTA MATVEICHUK DA SILVA, matrícula 1082.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde na Unidade Básica de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin – Centro.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

SAAMA

Sumula

A Prefeitura Municipal de Ibiporã – PMI torna público que requereu ao Instituto Água e Terra a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Loteamento Industrial na Rua José Ademir Zago Filho, s/nº - Remanescente do Lote 4, Parque Industrial VI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 03/2020

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 03/2020

OBJETO: Aquisição imediata de varetas e peças de aço que acoplam as varetas, para limpeza, desentupimento e desobstrução de redes e ramais de esgoto.

EMPRESAS VENCEDORAS: PRODUTOS SAP LTDA - EPP - CNPJ - 01.377.293/0001-93.

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 12.799,61 (Doze mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF



RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior a entrega do objeto.
PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

| PRODUTOS SAP LTDA - EPP | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|------------------------------------------------------------|-------|--------|------|--------|-----------|-----------------|-----------|
| Lote | Item | Produto | Marca | Modelo | Unid | Quanti | Preço R\$ | Preço total R\$ | |
| 1 | 1 | Vareta em aço cromo silício para desobstrução 08mm x 3,05m | SAP | SAP | UN | 150,00 | 65,54 | 9.831,00 | |
| 1 | 2 | PONTA SETA P-11 | SAP | SAP | UN | 5,00 | 106,02 | 530,10 | |
| 1 | 3 | PONTA P-5 | SAP | SAP | UN | 5,00 | 91,57 | 457,85 | |
| 1 | 4 | PONTA LAMINAS DENTADAS P-12 | SAP | SAP | UN | 5,00 | 106,02 | 530,10 | |
| 1 | 5 | PONTA SEM FIM P-4 | SAP | SAP | UN | 8,00 | 106,02 | 848,16 | |
| 1 | 6 | CHAVE DESACOPLADORA DE ENGATE C-8 | SAP | SAP | UN | 5,00 | 14,46 | 72,30 | |
| 1 | 7 | PONTA HELICOIDAL - P-6. | SAP | SAP | UN | 5,00 | 106,02 | 530,10 | |
| TOTAL | | | | | | | | | 12.799,61 |

Ibiaporã, 26 de Fevereiro de 2020.

EDIVALDO DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 04/2020

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tomando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 04/2020

OBJETO: Aquisição e instalação de cobertura metálica para o andamento da reforma no setor operacional do SAMAE.

EMPRESAS VENCEDORAS: **JOSE ANTONIO REZENDE ME** – CNPJ - 07.534.192/0001-65.

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 10.999,80 (Dez mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior a entrega do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

| JOSE ANTONIO REZENDE ME | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------|-------|-----------|-----------------|-----------|
| Lote | Item | Produto | Marca | Modelo | Unid | Quant | Preço R\$ | Preço total R\$ | |
| 1 | 1 | COBERTURA METALICA Cobertura em estrutura metálica e telha termo acústica 40x1,50m de profundidade. Telhas duplas trapezoidais com pintura eletrostática azul, isolamento termo acústico entre telhas em isopor, rufos e acabamentos. Conforme croqui em anexo. | Globo | Globo | M2 | 60,00 | 183,33 | 10.999,80 | |
| TOTAL | | | | | | | | | 10.999,80 |

Ibiaporã, 26 de Fevereiro de 2020.

EDIVALDO DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 05/2020

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tomando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 05/2020

OBJETO: Aquisição imediata de móveis para o setor de controle de perdas.

EMPRESAS VENCEDORAS: **PRIMAX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** – CNPJ - 85.515.542/0001-50.

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior a entrega do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: De até 40 (quarenta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

| PRIMAX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|------|-------|--------|-----------------|--|
| Lote | Item | Produto | Marca | Modelo | Unid | Quant | Preço | Preço total R\$ | |
| 1 | 1 | MESA PARA ESCRITORIO Mesa de escritório retangular utilizada para reunião, medindo 2,20 de comprimento x 1,10m de largura x 0,75m altura, tampo MDF inteiriço com espessura mínima de 38mm, na cor marfim, pés nivelados na cor marfim e saia de MDF. | primax | pmx 92407 | UN | 1,00 | 800,00 | 800,00 | |
| 1 | 2 | GAVETEIROS Gaveteiros fixos com 04 gavetas fixos em MDF de 15mm com 04 gavetas. Medidas aproximadas de: Alt. 0,70 (m) x Larg. 0,46 (m) x Prof. 0,45 (m). | primax | pmx 90733 | UN | 4,00 | 325,00 | 1.300,00 | |



| | | | | | | | | |
|---|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|----|------|--------|----------|
| 1 | 3 | <p>Cadeira empilhável com assento e encosto disposto em monobloco Cadeira empilhável, com assento e encosto disposto em monobloco, injetado em termoplástico copolímero polipropileno com, no mínimo, oitocentos respiradores circulares permeando o espaldar, cujo diâmetro de cada respirador esteja entre 4,0 e 6,0 mm, possibilitando, desse modo a perspiração. Na região de junção do encosto com o assento, o espaldar apresenta um sulco em formato retangular, com medidas mínimas 350 mm de lado por 80 mm de altura. Este sulco, aliado à escolha do material termoplástico, proporciona uma flexibilidade no encosto que é de suma importância para o fator conforto do usuário. Encosto com raio de curvatura no sentido transversal para perfeito apoio da região lombar do usuário, com consonância com disposto na Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela Portaria MTPS 32.751 de 1990, em seu subitem 17.3.3, alínea d). Dimensões mínimas do encosto de 400 a 440 mm de largura na porção da borda superior, e 440 mm a 460 mm de largura na região da proeminência do encosto para apoio da região lombar, extensão vertical do encosto entre 270 e 280 mm. Assento com pouca conformação da base para facilitar alternância postural, além de apresentar leve conformação da borda anterior do assento para baixo, bem como arredondamento da borda frontal. Largura do assento no eixo de simetria longitudinal entre 450 e 460 mm. Na porção inferior do assento, na região de acomodação da travessa tubular de sustentação da concha, o assento apresenta, no mínimo, dez aletas de reforço com espessura mínima de 2,0 mm. Profundidade de superfície do assento, aferida no eixo de simetria no plano transversal, entre 400 e 410 mm, sendo que a profundidade útil do assento entre 450 e 470 mm, de forma a possibilitar excelente estabilidade e sensação de conforto para o usuário, sem prejudicar a circulação sanguínea nos membros inferiores por compressão da região poplíteia. Tanto no encosto, como no assento, a espessura de parede mínima da concha é de 4,0 mm. Estrutura da cadeira de aço carbono tubular, formada a partir dos seguintes componentes: - base da cadeira em "V" invertido: tubo de aço carbono de seção cilíndrica, com diâmetro externo mínimo inicial de 25,4 mm. O tubo passa por um processo de estampagem que afere um vinco em formato aproximado de "V", que implica em melhor acabamento e melhora no desempenho mecânico do produto. Após a conformação, o tubo fica com características dimensionais mínimas de 25 por 23,5 mm. Duas bases em formato de "V" invertido são usadas na estrutura da cadeira e nas terminações de tais pernas são utilizadas duas sapatatas injetadas em polipropileno copolímero, para isolamento do atrito do aço com o piso. Tais sapatatas apresentam projeção em relação ao tubo para minimizar a possibilidade de riscos ou demais formas de degradação do produto em função do empilhamento com outras cadeiras do mesmo modelo. - travessa tubular de sustentação da concha, em tubo de aço carbono de seção oblonga, com medidas mínimas de 40 x 20 x 1,5 mm, fundida às bases em formato de "V" por sistemas de fusão dos tipos Metal InertGas ou Eletrofusão. - dois suportes em "L" para fixação do encosto fabricado em aço carbono tubular de seção oblonga, fundido à travessa longitudinal. Tal suporte, na porção inferior do assento, é aparado por quatro suportes plásticos que posicionam os suportes metálicos tubulares de maneira adequada à montagem. Tratamento de superfície da estrutura por meio de pintura epóxi pó na cor preta. Altura do assento em relação ao piso, na porção mais alta do assento, próxima da borda frontal, antes do início da curvatura para baixo, de 460 mm.</p> | frisokar | up | UN | 8,00 | 190,00 | 1.520,00 |
|---|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|----|------|--------|----------|



| | | | | | | | | |
|-------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|------|------|--------|----------|
| 1 | 4 | <p>Poltrona Telada com braços Assento em espumas de poliuretano injetada moldada, cujos aspectos dimensionais são de largura e profundidade de superfície entre 460 e 480 mm, com espessura média predominante da espuma injetada moldada entre 35 e 45 mm.</p> <p>Assento estruturado em compensado multilaminado, com espessura do compensado de 12 mm.</p> <p>Contra capa injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0 mm, com 04 orifícios guias com pinos de encaixe por pressão, para fixação da contra capa ao compensado estrutural, além de possuir ressaltos moldados na matriz de injeção em cada orifício para fixação dos mecanismos e braços.</p> <p>A contra capa injetada em polipropileno para assento possui, em sua porção traseira, um acabamento em "U" invertido, à partir de dois rebaixos criados no projeto da matriz de injeção, com abertura horizontal, no plano transversal, mínima de 140 mm e, vertical de 55 mm, medidas desprezando os raios das bordas inferiores, que são de 5 mm. Tal acabamento permite excelente integral estética entre o mecanismo e o conjunto de assento da cadeira.</p> <p>Encosto em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico de alto desempenho, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, além de ser 100% reciclável. O espaldar é interligado ao mecanismo através de uma coluna injetada no mesmo material do quadro estrutural do encosto, não ficando aparentes e nem acessíveis ao usuário os parafusos de fixação.</p> <p>Mecanismo com chapa da plataforma de assento com espessura mínima de 2,65 mm, dispoendo de, no mínimo, a furação diretor (160 x 200 mm), com conificação para recepção do curso do pistão através de cone Morse. Assento com inclinação fixa entre -2° e -7°, com ajuste milimétrico de altura do assento, encosto recebe acabamento por meio de uma carenagem plástica injetada em polipropileno, formado por duas partes, com encaixe entre si por meio de diversos pontos.</p> <p>Fixação do extensor de encosto ao estrutural fica totalmente protegida do usuário através do acabamento proporcionado pela contra capa injetada em termoplástico para o encosto, permanecendo interna a tal contra capa e não aparente na porção externa do contra encosto. Plataforma do assento e parte metálica do encosto recebem tratamento de superfície por meio de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 220 °C.</p> <p>Base giratória arcada de cinco hastes tubulares em perfil retangular ou semi oblongo, cujas dimensões mínimas são de 20 x 35 mm x 1,35 mm, fundidas a dois anéis centrais estampados em chapa de aço de espessura de 2,25 mm por meio de eletrofusão com reforço pelo processo Metal InertGas. O alojamento para os pinos do rodízio se dá por meio de estampagem formando um alojamento que prevê o acoplamento do metal do pino do rodízio com o metal das paredes dos tubos das hastes, ou seja, não há a existência de buchas plásticas ou solda para o sistema de engate dos pinos dos rodízios à base. Todos esses elementos recebem tratamento de superfície por meio de pintura à pó de cor preta, através do processo de deposição eletrostática, com desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 220 graus Celsius no mínimo.</p> <p>Um capa injetada em polipropileno única recobre toda a porção superior desta base metálica, cujo diâmetro externo total da estrela, no mínimo, é de 600 mm.</p> <p>Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão a gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com Classe 03, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com curso mínimo de ajuste vertical de 115 mm. Capa telescópica de cor preta com, no mínimo, 3 estágios.</p> <p>Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de nylon, duplo giro de co</p> | frisokar | zip | UN | 4,00 | 540,00 | 2.160,00 |
| 1 | 5 | <p>Suporte baixo para CPU em MDF 15mm acabamento em PVC "t" 02 abas, com dimensões aproximadas de: 28cm de largura, 46cm de profundidade e 15cm de altura, na cor ovo.</p> | primax | pmx cpu | UN | 4,00 | 45,00 | 180,00 |
| 1 | 6 | <p>Mesa estação de trabalho em formato de L. Mesa para escritório, tipo estação de trabalho em formato de L, medindo 1,50m x 1,50m x 0,75m altura, na cor marfim, tampo de MDF inteiriço com espessura mínima de 25mm, com cantos arredondados, saia frontal e lateral, abertura no tampo para passagem de cabos com acabamento na cor marfim e divisória superior em toda extensão da mesa com altura mínima de 30cm com extremidades externas arredondadas.</p> | primax | pmx 90108 | UN | 4,00 | 700,00 | 2.800,00 |
| 1 | 7 | <p>SUPORTE BASE PARA MONITOR EM MDF</p> | primax | pmx 0304 | UNID | 5,00 | 38,00 | 190,00 |
| 1 | 8 | <p>SUPORTE PARA NOTEBOOK Suporte para Notebook Regulável (Metal) – Cromado. Produto Ergonômico em conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho (Norma Regulamentadora – Ergonomia). Cor Cromado ou Preto; Com regulagem de inclinação – Elevação frontal.</p> <p>Suporte Dobrável</p> <p>Estrutura de hastes construída em Aço tubular de 6mm;</p> <p>Juntas das hastes (perfis "T") fabricadas em plástico de engenharia de alta resistência;</p> <p>Sapatas de apoio feitas em borracha antiderrapante;</p> <p>Para que atenda ao notebook com tela de 15,6"</p> | multivisao | ntmult | UNID | 6,00 | 75,00 | 450,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 9.400,00 |

Ibiaporã, 26 de Fevereiro de 2020.

EDIVALDO DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE



**AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**

Objeto: Aquisição imediata de móveis planejados e de uma bancada de granito, incluso todos os materiais pertinentes e instalação, a ser utilizado pela autarquia.

Tipo: Menor Preço por item.

Data de Abertura: 17/03/2020 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 7.591,25 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaebi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 18 de Fevereiro de 2020.

EDIVALDO DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Mariana Mazzi Maldini

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais